

**RESOLUÇÃO Nº 326/2022**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto nas Leis nº 17.827/2010 e 18.789/2021 o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 50, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal do Recife, a Presidente Lúcia de Fátima da Granja dos Santos, matrícula nº 106.048-1, o Vice-Presidente Alton José de Alcântara, matrícula nº 106.068-0, e os Membros Débora Gurgel Marques, matrícula nº 101.630-0, Mirella Guimarães Pelinca, matrícula nº 105.172-5, Rosângela Alves de Silva, matrícula nº 105.304-3, e Juliana Patrícia Fernandes de Melo Moraes, matrícula nº 106.419-0.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de julho de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 01 de agosto de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ  
Presidente

ERBERTO RAFAEL  
Primeiro Secretário

REPÚBLICA POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO Nº 326/2022

**RESOLUÇÃO Nº 327/2022**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto nas Leis nº 17.827/2010 e 18.789/2021 o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 50, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, para compor a Comissão de Pregão da Câmara Municipal do Recife, assim composta: Pregoeira Lúcia de Fátima da Granja dos Santos, matrícula nº 106.048-1, Presidente da CPL, Vice-Pregoeira Alton José de Alcântara, matrícula nº 106.068-0, e Membros da Equipe de Apoio, os servidores: Débora Gurgel Marques, matrícula nº 101.630-0, Mirella Guimarães Pelinca, matrícula nº 105.172-5, Rosângela Alves de Silva, matrícula nº 105.304-3 e Juliana Patrícia Fernandes de Melo Moraes, matrícula nº 106.419-0.

Art. 2º Nos impedimentos ou eventuais afastamentos da Pregoeira, qualquer um dos membros da equipe de apoio poderá atuar como substituto, desde que devidamente capacitado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de julho de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 01 de agosto de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ  
Presidente

ERBERTO RAFAEL  
Primeiro Secretário

REPÚBLICA POR INCORREÇÃO

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS**

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (BIÊNIO 2021/2022)

Aos 11 (onze) dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, situada na Rua Princesa Isabel, nº 410 (quatrocentos e dez), no bairro da Boa Vista, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, foi realizada a 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA sob a presidência do vereador ZÉ NETO, em ambiente virtual através do Sistema de Deliberação Remota, transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal do Recife, Concluída a presença do Vereador ALCIDES CARDOSO, o qual é Membro Efetivo do referido colegiado parlamentar.

Em conformidade com o rito regimental, o Presidente leu a íntegra da ata da 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS a fim de ulteriormente submetê-la a discussão e votação. Logrou, pois, aprová-la por unanimidade. Em sequência, o Vereador ZÉ NETO concedeu a palavra ao Vereador ALCIDES CARDOSO para leitura do seu parecer acerca do Projeto de Lei Ordinária nº 30/2022, de autoria do Vereador PAULO MUNIZ, que "Dispõe sobre a instalação de corrimãos nas escadarias e rampas construídas ou reformadas pela Prefeitura do Recife".

No documento, o Vereador-Relator do PLO nº 30/2022 posicionou-se favoravelmente à proposta apresentada pelo Vereador PAULO MUNIZ e sugeriu Emenda Aditiva nº 01/2022, que acrescenta parágrafo único ao art. 1º do PLO nos seguintes termos: "Parágrafo único. Os projetos e obras da comissão, de que trata o caput, deverão obedecer aos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 10.099/2000, na Lei Municipal do Recife nº 16.292/1997, e seus regulamentos, bem como na NBR 9050/2015". Ao continuar, o Vereador ALCIDES CARDOSO iniciou a leitura do seu parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 31/2022, de autoria do Vereador SAMUEL SALAZAR, que "Dispõe sobre a remoção dos telefones públicos inativos e com defeitos no município do Recife e dá outras providências".

Nesse contexto, posicionou-se favoravelmente à proposta apresentada, destacando que a norma visa promover a redistribuição dos pontos públicos e garantir a acessibilidade para a população, em especial aos que sofrem de deficiência visual. Logo a seguir, o Vereador ALCIDES CARDOSO iniciou a leitura do seu parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 32/2022, de autoria da Vereadora LIANA CIRNE, que "autoriza a criação do Plano Municipal de Informações e Contingências sobre as Chuvas".

No documento, o Vereador-Relator do PLO nº 32/2022 posicionou-se favoravelmente indicando a importância da medida, haja vista a maior integração entre os órgãos do governo e a sociedade civil para planejamento estratégico no período de chuvas. A Presidência submeteu a matéria à discussão e à votação do órgão legislativo fracionário. Ao continuar, os Vereadores ZÉ NETO e ALCIDES CARDOSO votaram favoravelmente: ao PLO nº 30/2021, com Emenda Aditiva nº 01/2022 de Relatoria; ao PLO nº 31/2022; e ao PLO nº 32/2022.

Posteriormente, o Vereador ZÉ NETO iniciou a leitura do parecer acerca do Projeto de Lei Ordinária nº 11/2022, de autoria da Vereadora LIANA CIRNE. Essa proposição, por sua vez, "Autoriza o Poder Público Municipal a instituir este programa, a fim de conter recursos financeiros para aquisição de materiais de construção destinados à construção, à reforma, à ampliação ou à conservação de unidades habitacionais em loteamentos de interesse social, loteamentos oriundos de projetos habitacionais criados por entidades sociais sem fins lucrativos, apartamentos e residências".

O Vereador-Relator opinou pela rejeição do PLO nº 11/2022, haja vista a ausência de qualquer índice de reajuste inflacionário dos recursos financeiros, o que afeta a própria essência da norma.

Logo a seguir, o Vereador ZÉ NETO efetuou a leitura de parecer sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 23/2022, de autoria da Vereadora RNE, que "dispõe sobre a vedação do emprego de técnicas de arquitetura hostil em espaços livres de uso público, no Município do Recife – Lei Padre Júlio Lacoste".

O Vereador-Relator opinou pela aprovação do PLO nº 23/2022, haja vista atender aos princípios e diretrizes do Plano Diretor do Município do Recife ao cobrir a implantação de qualquer equipamento urbano que não atenda aos princípios de desenvolvimento da função social da cidade.

Pontualmente, o Vereador ZÉ NETO passou a leitura do parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2022, de autoria da Vereadora LIANA CIRNE, que "Autoriza o poder público municipal a adotar medidas que priorizam o atendimento e a inclusão da mulher como beneficiária nos programas de habitação no município do Recife".

O Vereador-Relator opinou pela aprovação do PLO nº 25/2022, fundamentando que o Projeto, ao priorizar a mulher como beneficiária nos programas de habitação no município do Recife, compatibiliza-se aos princípios e diretrizes do Plano Diretor do Município do Recife e da Política Municipal de Habitação de Interesse Social.

Ato contínuo, a Presidência submeteu a matéria à votação do órgão legislativo fracionário. Nesse modo, os Vereadores ZÉ NETO e ALCIDES CARDOSO votaram pela rejeição do PLO nº 11/2022 e pela aprovação do PLO nº 23/2022 e do PLO nº 25/2022.

Em seguida, o Presidente da COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS informou que foram recebidos 10 projetos em projetos da Lei Ordinária, os quais foram distribuídos da seguinte forma: (I) Projeto da Lei nº 02/2022, de autoria do Vereador PAULO MUNIZ, que "Revoga a Lei Ordinária nº 17.219, de 31 de maio de 2005, que torna obrigatória a presença de ascensoristas no interior de elevadores em prédios comerciais e mistos do município do Recife e dá outras providências", relator: Vereador ZÉ NETO; (II) Projeto de Lei Ordinária nº 68/2022, de autoria da Vereadora MICHELE COLLINS, que "Dispõe sobre a construção de Centros de Convivência de Idosos, em áreas apropriadas para esse fim, no município do Recife", relator: Vereador ALCIDES CARDOSO; (III) Projeto de Lei Ordinária nº 68/2022, de autoria da Vereadora MICHELE COLLINS, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas responsáveis pela construção de habitações de interesse social a indenizar os moradores por defeitos e vícios na execução de obras, e dá outras providências", relator: Vereador ZÉ NETO; (IV) Projeto de Lei Ordinária nº 104/2022, de autoria do Vereador FELIPE ALECRIM, que "Concede isenção parcial do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos proprietários de imóveis urbanos que sejam doadores de sangue ou medula óssea no município do Recife", relator: Vereador ALCIDES CARDOSO; (V) Projeto de Lei Ordinária nº 105/2022, de autoria do Vereador FELIPE ALECRIM, que "Concede isenção do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) para portadores de neoplasia maligna no município do Recife", relator: Vereador ALCIDES CARDOSO; (VI) Projeto de Lei Ordinária nº 124/2022, de autoria do Vereador RINALDO JR., que "Dispõe sobre a classificação dos Centros Cênicos da Av. Visconde de Jequitinhonha, como Área de Proteção Ambiental na categoria Unidade de Equilíbrio Ambiental (UEA)", relator: Vereador ZÉ NETO; (VII) Projeto de Lei Ordinária nº 127/2022, de autoria do Vereador RENATO ANTUNES, que "Estabelece, no Município do Recife, a obrigatoriedade da utilização de QR Code, para garantir à população o acesso digital a informações atualizadas sobre obras públicas", relator: Vereador ALCIDES CARDOSO; (VIII) Projeto de Lei Ordinária nº 146/2022, de autoria do Vereador OSMAR RICARDO, que "Institui a obrigatoriedade de plantio de espécies endêmicas de origem da flora pernambucana em praças, parques e margens arborizadas de cursos d'água no município do Recife, e dá outras providências", relator: Vereador ZÉ NETO; (IX) Projeto de Lei Ordinária nº 150/2022, de autoria do Vereador ZÉ NETO, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação anual de relatórios sobre as vitórias realizadas pelos Órgãos competentes nos equipamentos urbanos públicos municipais", relator: Vereador ALCIDES CARDOSO; (X) PLO nº 155/2022, de autoria da Vereadora MICHELE COLLINS, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) nos projetos de novas edificações e nas que recebem retrofit localizadas no município do Recife", relator: Vereador ZÉ NETO.

Por fim, o Presidente da COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS ressaltou a importância das atividades legislativas realizadas pelo Vereador ALCIDES CARDOSO e lhe franqueou a palavra. Nesse sentido, o Vereador ALCIDES CARDOSO parabenizou o Vereador ZÉ NETO pela condução da Comissão e registrou que muito trabalho ainda tem que ser realizado em benefício da Cidade do Recife. O Presidente da COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS encerrou a Reunião Ordinária e convocou as suas partes para a próxima reunião a ser designada. Eu, Thiago da Mata, servidor da Câmara Municipal do Recife, secretário ad hoc a presente reunião e lavrei esta ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Câmara Municipal do Recife, em 11 de maio de 2022. ZÉ NETO Presidente. WILTON BRITO Vice-Presidente. ALCIDES CARDOSO Membro efetivo.

**AQUI MOSQUITO NÃO SE CRIA**

**VAMOS TODOS CONTRA O AEDES?**

- Guarde garrafa vazia de cabeça pra baixo
- Não deixe água parada em pneu, calha ou balde
- Coloque areia no pratinho de planta
- Deixe a caixa d'água sempre limpa e tampada

**PREFEITURA DO RECIFE**